

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 020/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, de acordo com o processo administrativo nº 2868/2017, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA, para Execução dos Serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional para a pessoa idosa, para reabilitação das AVDs (atividade de vida diária) e instrumentos para musicoterapia, beneficiando 72 (setenta e duas) pessoas idosas e portadores de deficiência motora e cognitiva, buscando oferecer-lhes qualidade de vida através de capacitação.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com deficiência, Adultos e Famílias

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

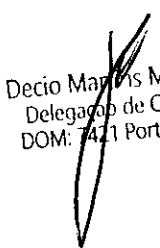
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 – 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício


Decio Martins Mendes Filho
Delegação de Competência
DOM: 7421 Portaria: 56/2019

de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 023/2018, firmado em 01/10/2018, com vigência até 31/12/2020, com a **ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO- OAF**, de acordo com o processo administrativo nº **2866/2018**, cujo objetivo é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA**. O presente termo de colaboração tem por objeto Ofertar Proteção Integral a 80 crianças e adolescentes, na faixa etária 0 a 17 anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, em Acolhimento Institucional provisório e excepcional, na modalidade Casa Lar, em medida de proteção.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258400 Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 021/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com o **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, de acordo com o processo administrativo nº **2866/2017**, cujo objeto é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** para ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado ao Acolhimento Institucional na modalidade Instituição de Longa Permanência - ILPI, para 22 idosos de ambos os sexos, que estão em situação de vulnerabilidade social, situação de rua e/ou abandonados, da modalidade I - destinada a idosos.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 020/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, de acordo com o processo administrativo nº **2868/2017**, cujo objeto é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA**, para Execução dos Serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional para a pessoa idosa, para reabilitação das AVDs (atividade de vida diária) e instrumentos para musicoterapia, beneficiando 72

(setenta e duas) pessoas idosas e portadores de deficiência motora e cognitiva, buscando oferecer-lhes qualidade de vida através de capacitação.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com deficiência, Adultos e Famílias

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 019/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXA DE PREVIDÊNCIAS DA BAHIA**, de acordo com o processo administrativo nº **3162/2017**. O presente termo de colaboração tem por objeto ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado ao Acolhimento Institucional na modalidade Instituição de Longa Permanência - ILPI e/ou Casa Lar, para 30 idosos de ambos os sexos, que estão em situação de vulnerabilidade social, situação de rua e/ou abandonados, ofertando-lhes condições de acolhimento digno, privacidade, convívio familiar e comunitário.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com deficiência, Adultos e Famílias

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 002/2018, firmado em 23/12/2016, com vigência até 22/02/2021, com o **PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com o processo administrativo nº **2184/2016**, cujo objeto é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** para capacitar 140 jovens, com idade entre 14 e 24 anos, residente em Salvador, preparando-os para desempenhar o papel de jovens líderes comunitários, instrumento independentemente de transcrição.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.1.91 e 2.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício